

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER DO CONTROLE INTERNO nº 2482720240153/25 DA CONTRATAÇÃO

Processo: **PROCESSO LICITATÓRIO 00107001/2024**Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO nº 27/2024-SRP**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TONER, TINTAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS, COM INTUITO DE SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA

A CONTROLADORIA INTERNA, na pessoa do Senhor Jorge de Lima Filho responsável pelo CONTROLE INTERNO da Prefeitura Municipal de Novo Progresso/PA, com PORTARIA nº 030/2025 recebeu para análise o Contrato Nº 20250153/2025 do processo na modalidade Pregão Eletrônico nº 27/2024-SRP, referente a contratação da empresa D A DE LIMA EIRELI, Nº 22.215.507/0001-03, com valor homologado de R\$ 192.813,74 (cento e noventa e dois mil, oitocentos e treze reais, e setenta e quatro centavos), PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TONER, TINTAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO, ESTADO DO PARÁ, declarando o que segue.

1. DOCUMENTOS ANEXADOS NO PROCESSO

- I- Solicitação da contratação através do Memorando da Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social nº **037/2025.**
- II- Portaria de Nomeação do Fiscal de Contrato nº135/2024-GPM/NP;
- III- Contrato n°. 20250153/2025 com a empresa D A DE LIMA EIRELI, N° 22.215.507/0001-03, com valor de R\$ 21.250,00 (vinte e um mil, duzentos e cinquenta reais);
- IV- Extrato do Contrato
- V- Publicações do extrato do contrato;

É o necessário a relatar.

2. ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO

Face ao exposto, trata-se de emissão de Parecer do Controle Interno a respeito da contratação do item lançado na Ata de Registro de Preço Nº 1208003/2024, ocasião em que faz o exame de legalidade da tramitação da efetiva contratação, especificamente relacionado ao Contrato nº. 20250153/2025.

Vale lembrar que para a escolha da modalidade Pregão no Sistema de Registro de Preço não é necessária a indicação da dotação orçamentária no momento do procedimento, haja vista a expectativa de contratação e a natureza jurídica da modalidade escolhida.

No entanto, esse encargo é realizado no momento da efetiva solicitação de compra/aquisição, o qual foi devidamente incluído no memorando enviado pela Secretaria solicitante, em conformidade com a necessidade e escolha discricionária da rubrica, elementos e subelementos, fonte do recurso.

Nesse caminhar de pensamento verifico que o procedimento realizado objetivo atender a necessidade do Órgão em contratar o item licitado para a Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social, cuja formalização contratual e suas respectivas cláusulas, respeitaram a Minuta incluída no Edital e possuem todas os requisitos obrigatórios exigidos pelo artigo 89 da Lei 14.133/2021, bem como, Parecer Jurídico analítico da legalidade.

Além do mais, a empresa encontra-se regular com as certidões exigidas na execução de contrato, na forma da Lei 14.133/2021, artigo 91, § 4°.

Consta na pasta 01 (uma) via do contrato abaixo relacionado:

Contrato nº 20250153/2025, celebrado com a empresa vencedora D A DE LIMA EIRELI, Nº 22.215.507/0001-03, com valor de R\$ 21.250,00 (vinte e um mil, duzentos e cinquenta reais).

O contrato está datado do dia **10 de fevereiro de 2025**, devidamente preenchido com os dados da empresa vencedora, objeto, especificações, do preço, dotação orçamentária, e cláusulas necessárias nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021, com vigência até **31/12/2025**, contados a partir da data de sua assinatura. Foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor, devidamente assinado pelas partes qualificadas.

O extrato do contrato que foi publicado dia **03 de abril de 2025**, no PLACARD da PMNP, no Diário Oficial do Município Edição n° **1494** no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP) edição n° **3723**, do dia **03/04 de 2025**.

3. CONCLUSÃO

Assim, o Controle Interno considera o processo regular até o momento, resguardado o princípio da segregação de função, uma vez que cada servidor participante do procedimento possui sua cota de responsabilidade na atuação profissional, de modo que não há máculas no que o invalide ou anule, sendo esta Controladoria pelo seu prosseguimento, RATIFICANDO A CONTRATAÇÃO realizada por meio do Contrato nº. 20250153/2025 com D A DE LIMA EIRELI, Nº 22.215.507/0001-03, com valor de R\$ 21.250,00 (vinte e um mil, duzentos e cinquenta reais).

Ademais o extrato do contrato foi publicado dentro do prazo exigido no artigo 94, da Lei 14.133/2021.

Sem mais, é o parecer da Unidade de Controle Interno.

Novo Progresso/PA, 07 de abril de 2025.

Jorge de Lima Filho Controlador Interno Portaria nº 030/2025